



# TABOÃO PREV

## Autarquia Previdenciária

Município de Taboão da Serra  
Estado de São Paulo



Ata da 23ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência da TABOÃO PREV – Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra – Mandato do Quadriênio 2019/2023.

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Previdência na sede da TABOÃO PREV sito a Rua Mario Latorre, 130, no bairro denominado Pq. Pinheiros – Taboão da Serra – SP, aberta a reunião, pelo Presidente Sr. Mario da Silva Gomes, que convidou a mim Neuza Neves Vieira para secretariar, foi feita a leitura da pauta do dia, com o quórum legal e com a presença dos membros do Comitê de Investimentos: 1º Análise e aprovação da Política de Investimentos para 2022; 2º Apresentação do Estudo de ALM - Asset Liability Management; 3º Outros Assuntos. De acordo com a pauta, ficou deliberado o que segue: **1º Análise e aprovação da Política de Investimentos para 2022**: Os conselheiros do Conselho Municipal de Previdência, juntamente com os membros do Comitê de Investimentos, que já haviam analisados previamente a proposta da Política de Investimentos para 2022, discutiram em conjunto e aprovaram a Política de Investimentos para 2022, de acordo com as alterações da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021 e conforme a Alocação Estratégica para 2022, sendo que a mesma foi devidamente assinada pelos conselheiros e ficará fazendo parte integrante da presente ata. Na aplicação dos recursos, os membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência, responsáveis pela gestão do RPPS, observaram os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021 e fixaram os limites de alocação. A estratégia de alocação levou em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit da Taboãoprev.

### ANÁLISE DO PERFIL DE INVESTIDOR

### TABOÃO PREV

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)

R\$ 750.855.442,41 (Base Fev/2022)

Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP

Válido até 29/03/2022

Comitê de Investimentos

Em funcionamento normal.  
Estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos da Taboãoprev está prevista nos artigos 30-A e 30-B da Lei Complementar nº 141, de 22/06/2007.

Nível de Aderência ao Pró-Gestão

Nível II

Vencimento da Certificação

Investidor Qualificado



# TABOÃO PREV

## Autarquia Previdenciária

Município de Taboão da Serra  
Estado de São Paulo



### Alocação Estratégica para o exercício de 2022

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN % Pró Gestão II	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022			Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, "a"	100,00%	5,00%	9,00%	40,00%	5,00%	40,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	30,00%	40,00%	80,00%	30,00%	80,00%
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "a"	70,00%	10,00%	17,00%	60,00%	10,00%	60,00%
	ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	70,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Renda Fixa de emissão bancária - Art. 7º, IV	20,00%	0,00%	1,00%	2,00%	0,00%	2,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior - Art. 7º, V, Alínea "a"	10,00%	0,00%	0,10%	2,00%	0,00%	2,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, Alínea "b"	10,00%	0,00%	2,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, V, Alínea "c"	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<b>Limite de Renda Fixa</b>		<b>100,00%</b>	<b>45,00%</b>	<b>69,10%</b>	<b>189,00%</b>	<b>45,00%</b>
Renda Variável e Estrut.	FI de Ações - Art. 8º, I	40,00%	10,00%	13,00%	40,00%	10,00%	40,00%
	ETF - Índice de Ações - Art. 8º, II	40,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	FI Multimercado - Art. 10º, I.	10,00%	5,00%	8,00%	10,00%	5,00%	10,00%
	FI em Participações - 10º, II	5,00%	0,00%	0,20%	0,50%	0,00%	0,50%
	FI Mercado de Acesso - Art. 10º, III.	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Imobiliário - Art. 11º	10,00%	0,00%	1,00%	2,00%	0,00%	2,00%
	<b>Limite de Renda Variável e Estruturado</b>		<b>40,00%</b>	<b>15,00%</b>	<b>22,20%</b>	<b>62,50%</b>	<b>15,00%</b>
Invest. No Exterior	FI de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Constituídos no Brasil - Investimentos no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	2,00%	7,00%	10,00%	2,00%	10,00%
	FI em Ações BDR Nível I - - Art. 9º, III	10,00%	1,00%	1,70%	10,00%	1,00%	10,00%
	<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>	<b>10,00%</b>	<b>3,00%</b>	<b>8,70%</b>	<b>20,00%</b>	<b>3,00%</b>	<b>20,00%</b>
Consignado	Empréstimo Consignado - Art. 12	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	<b>Total da Carteira de Investimentos</b>		<b>63,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>281,50%</b>	<b>63,00%</b>	<b>281,50%</b>
Disponibilidades	Disponibilidades Financeiras - Art. 20	0,00%					
	<b>PL TOTAL</b>						

2º Apresentação do Estudo de ALM - Asset Liability Management: A Consultoria Financeira Crédito e Mercado, apresentou aos conselheiros, o estudo de ALM, que compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado a Taboãoprev a busca pela otimização




# TABOÃO PREV

## Autarquia Previdenciária

Município de Taboão da Serra  
Estado de São Paulo



da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo. O estudo de ALM - Asset Liability Management será realizado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre. Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185/2015, art. 2º; Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464/2018, art. 73º; Instrução Normativa nº 2/2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9/2018, art. 5º, § 1º ao § 5º. Os resultados do estudo de ALM serão discutidos na próxima reunião pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião às dezessete horas, na qual foi lavrada e assinada por mim Neuza Neves Vieira Secretária, pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência, pelos membros do Comitê de Investimentos e por todos os presentes.



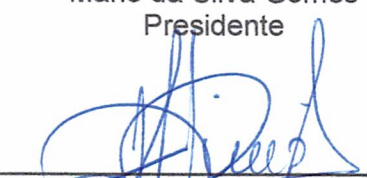
---

Mario da Silva Gomes  
Presidente



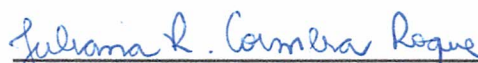
---

Neuza Neves Vieira  
Secretária




---

Alexandre Rafael Diniz  
Conselheiro do CMP




---

Juliana Rodrigues Coimbra Roque  
Conselheira do CMP



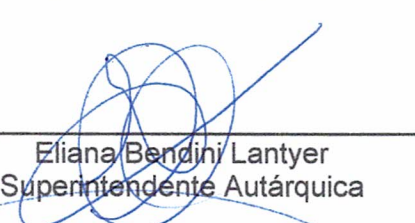
---

Reinaldo Silva Borges  
Conselheiro do CMP



---

Walter Tonoue Hasegawa Junior  
Conselheiro do CMP




---

Eliana Bendini Lantyer  
Superintendente Autárquica



---

Thaysa Pinheiro Monteiro  
Diretora Administrativa e Financeira



---

Daniel César  
Diretor de Previdência